



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.276, de 04 de julho de 2022

**ALTERA O DEMONSTRATIVO VII ESTIMATIVO E
COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA DA LEI
1.208/2021 – LDO PARA 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER, QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração no demonstrativo VII – Estimativa e compensação de renúncia de receita (Lei 1.208/2021) conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 04 de julho de 2022

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal**

**Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000**